



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



EDITAL Nº 21/2014-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para a III turma do Curso de Especialização em Odontopediatria, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Especializar portadores de diploma de graduação que pretendam atuar na área de Odontopediatria, através da realização de atendimento odontológico em bebês, crianças e adolescentes englobando não apenas os aspectos curativos, mas principalmente com enfoque educativo-preventivo, abordando conceitos e técnicas em todas as áreas da Clínica Odontopediátrica.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

- 2.1. Carga Horária: 855 horas
- 2.2. Investimento: 24 mensalidades de R\$ 900,00
- 2.3. Duração: 24 meses
- 2.4. Local: Universidade do Estado do Amazonas – Escola Superior de Ciências da Saúde, na Policlínica Odontológica.
- 2.5. Horário/Periodicidade das aulas: Mensal: (4ª, 5ª e 6ª feira - tarde e noite nos horários: de 14:00 às 18:00 e de 18:30 às 22:00, e no sábado - manhã e tarde nos horários: de 08:00 as 12:00 e de 14:00 às 18:00)

3. DOS CANDIDATOS

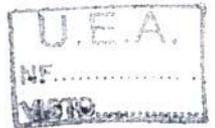
- 3.1. Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção graduados em Odontologia
- 3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.
- 3.3. De universidades estrangeiras, somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1. Diploma de Nível Superior ou declaração de conclusão;
- 4.2. Histórico Escolar;
- 4.3. Currículo Vitae com cópia de diplomas e certificados;
- 4.4. Requerimento de inscrição (formulário próprio);
- 4.5. Cópia do RG e CPF;
- 4.6. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- 4.7. Instrumento de procuração, quando for o caso;

5. DA INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5.1. As inscrições ocorrerão na Secretaria Acadêmica da ESA-UEA-Térreo, de 03/02/2014 a 14/02/2014

5.2. Horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

5.3. **A taxa de inscrição é de 50,00, a ser depositada no Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 48.498-9 Agência: 3053-8.**

Obs: O depósito deverá ser identificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos e seleção dos mesmos.

6.2. Os critérios de seleção dos candidatos serão:

6.2.1. Inscrição no CRO como cirurgião dentista;

6.2.2. Exame do "curriculum vitae";

6.2.3. Prova escrita e Entrevista;

6.2.4. **A prova escrita e a entrevista seram realizadas no sábado dia 15 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas, na Policlínica Odontológica da UEA, localizada na Av. Codajás – Cachoeirinha Nº. 25, Cep: 69065-130, Tel:(92) 3878 7862.**

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá através do site www.uea.edu.br e pelo telefone 38784382 - Emerson Bezerra - secretário do curso, no dia de **17/02/2014**.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas 12 (doze) vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá de **18/02/2014 a 21/02/2014**, Com a apresentação do comprovante de pagamento da 1ª mensalidade no valor de R\$ 900,00 a ser depositado no Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 48.498-9 Agência: 3053-8.

9. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

O curso terá previsão de início no dia 26/02/2014 e término em 19/02/2016.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

10.2. Os recursos, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas